



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.173/2.024

DE 11 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, junto ao Orçamento Programa Vigente do Município, e da outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 281.764,21 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente à Lei nº 1.434/2.024, para criar a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras

Funcional Programática: 15.451.0011.1.2070 = Pavim.R.Salvador

L.Melo/Em.06954741-Dep.Milton L.Filho

Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (2) Transferências e Convênios Estaduais

Código de Aplicação: 100.0112 – Pavim.R.Salavador L.Melo/Em 06954741-Dep.Miltom L Filho

Valor: R\$ 250.000,00

Categoria Econômica: 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Código de Aplicação: 100.0112 – Pavim.R.Salvador L. Melo/Em.06954741-Dep.Milton.L.Filho

Valor: R\$ 31.764,21

Art. 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – EMENDA – na importância de R\$ 250.000,00, objeto de convênio com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Emenda n.06954741, do Deputado Milton Leite Filho, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 31.764,21, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

1 – Unidade Orçamentária: 02.02.07 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 15.451.0011.2.041 = Manutenção Logradouros Públicos

Categoria Econômica: 33.90.30.00 = Material de Consumo

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

N. Reduzido: 190

Código de Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor: R\$ 31.764,21

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete